



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CNPJ 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 06/2017

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, fica gratificado em conformidade com o símbolo FG-1, do anexo III da Lei nº 21/2002, o servidor municipal Ademar Luiz Burckhardt, enfermeiro, matrícula nº 99773-0;

Art. 2º)- Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, fica gratificada em 60% (sessenta por cento) a Servidora Maria Luiza Gois do Amaral Guedes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 881-8.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de janeiro de 2017.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito